



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU
ESTADO DO CEARÁ

Lei nº 466/97, de 06 de Fevereiro de 1997.

Ementa: Dispõe sobre a emenda aditiva à Lei 082/90, de 28/06/90 e dá outras providências.

Faço saber que a Câmara Municipal de Iguatu, no uso de suas atribuições legais, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei :

Art 1º-Constitui parte integrante da Estrutura Administrativa da Prefeitura Municipal de Iguatu, a Secretaria do Comércio, Indústria e Desenvolvimento, como Estrutura Organizacional.

Art. 2º - A Prefeitura Municipal, assumirá toda a infraestrutura financeira concernente ao bom desempenho funcional, promocional e logístico da Secretaria.

Art. 3º - A Secretaria terá como objetivo a promoção Institucional do Desenvolvimento Econômico e Social, no âmbito do Município de Iguatu.

Parágrafo Único - A Secretaria, buscará apoio e parceiras com órgãos e instituições municipal, estadual e federal como micro e pequenas empresas, Sebrae, Sine, Escola Técnica Federal, Bancos, Autarquias, dentre outras.

Art. 4º- Compõem a Secretaria do Comércio, Indústria e Desenvolvimento, diretamente subordinado ao seu titular,

1 - Secretaria Executiva

1.1. Chefe de Gabinete

1.2. Departamento de Atração de Investimentos

1.3. Departamento de Pequenos Negócios.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU
ESTADO DO CEARA

Art. 5º - Integra esta Lei o Organograma da Secretaria do Comércio, Indústria e Desenvolvimento, em anexo.

Art. 6º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU,
em 06 de Fevereiro de 1997.

Hildernando José Bezerra Moreira

Hildernando José Bezerra Moreira
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU
ESTADO DO CEARÁ

ANEXO A LEI Nº 466/97.

ORGANOGRAMA

SECRETARIA DE COMÉRCIO, INDÚSTRIA E DESENVOLVIMENTO

SECRETÁRIO

CHEFE DE GABINETE

**DEPARTAMENTO DE
ATRAÇÃO DE INVESTIMENTOS**

**DEPARTAMENTO DE
PEQUENOS NEGÓCIOS**

**Paço da Prefeitura Municipal de Iguatu,
em 06 de Fevereiro de 1997.**

Hildernando José Bezerra Moreira

Hildernando José Bezerra Moreira
PREFEITO MUNICIPAL